



ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



EDITAL PROEBOM Nº 01 2024/02

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, resolve divulgar o seguinte Edital, com a finalidade de selecionar os interessados em participarem das atividades do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, a ser executado nos municípios Araguaína-TO na sede do 2º BBM, Gurupi-TO na sede do 3º BBM, Palmas-TO na sede do 1º BBM, Porto Nacional-TO na sede da 3ª CIBM, Araguatins-TO na sede da 5ª CIBM e Dianópolis-TO na sede da 6ª CIBM, conforme segue:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIROS MIRIM, será executado nas cidades dos quartéis citadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico, e de forma geral contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Neste sentido o **PROEBOM** destina-se às crianças/adolescentes de **10 a 14 anos**, observado o item 4.1 deste edital.

1.2 Serão beneficiados **preferencialmente** as crianças e adolescentes pertencentes às famílias com vulnerabilidade social, que residam próximo às sedes dos quartéis acima citados, que possuam a maior idade e que frequentem escola pública regularmente. Poderão ser beneficiados também os alunos bolsistas das instituições de ensino particulares, o que deverá ser comprovado mediante documentação emitida pelas instituições de ensino nas quais estejam matriculadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

2.2 Específicos

- ▶ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;
- ▶ Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- ▶ Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- ▶ Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noção de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito, etc.;
- ▶ Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ▶ Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- ▶ Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- ▶ Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- ▶ Incentivar a todos os participantes do projeto a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;

- ▶ Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- ▶ Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- ▶ Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar abaixo, no **período de 05/08/2024 a 09/08/2024, de segunda a quinta-feira das 07h00 às 13h00 e, na sexta-feira das 08h10 às 12h00:**

3.2.1 **Araguaína**: na sede do 2º Batalhão de Bombeiros Militar em Araguaína, localizada na Rua Deusarina Ayres, s/n, Setor das Autarquias;

3.2.2 **Gurupi**: na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar em Gurupi, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente;

3.2.3 **Palmas**: na sede do 1º Batalhão de Bombeiros Militar em Palmas, localizada na quadra 403 Sul, LO-09, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO;

3.2.4 **Porto Nacional**: na sede da 3ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av José de Almeida – Anel Viário, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO;

3.2.5 **Araguatins**: na sede da 5ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguaatins –TO;

3.2.6 **Dianópolis**: na sede da 6ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Avenida Goiás, nº 583, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO;

3.3 A ficha de inscrição que segue no anexo II deverá ser preenchida e entregue nas respectivas sedes, juntamente com os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS: (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo)

- a) Cópia do RG e CPF da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsáveis, no caso de o candidato não residir com os pais, será necessária apresentação de documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Declaração de matrícula escolar e comprovação de bolsista (se for o caso);

FACULTATIVOS: (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos)

- a) Cópia do Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(ões) menor(es) de idade.

3.4 A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente pelos pais ou responsável, no local e datas especificados neste edital;

3.5 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição e nem mensalidade para permanência do aluno no Programa.

4. DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA

4.1 O preenchimento das vagas obedecerá irrestritamente aos critérios de faixa etária estabelecidos por cada município. Os candidatos devem atender aos requisitos específicos de idade para concorrer às vagas disponíveis em cada localidade, conforme tabela a seguir:

Município	Faixa etária
Palmas-TO	11 a 13 anos
Porto Nacional-TO	10 a 12 anos
Gurupi-TO	12 a 14 anos
Araguaína-TO	12 a 14 anos
Araguatins-TO	11 a 13 anos
Dianópolis-TO	10 a 12 anos

4.2 Serão ofertadas **35 vagas** no período **Matutino** e **35 vagas** no período **Vespertino**, sendo que ainda existirá um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento de algum aluno nos primeiros 15 dias de curso.

4.2.1 Em Dianópolis-TO serão ofertadas **30 vagas** no período **Matutino** e **30 vagas** no período **Vespertino**, obedecendo mesmos critérios de cadastro de reserva e chamamento do **item 4.2**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 01 ponto;
- 11 (onze) anos: 02 pontos;
- 12 (doze) anos: 03 pontos;
- 13 (treze) anos: 04 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 05 pontos.

b) Distância da residência do inscrito à respectiva sede (sede do **PROEBOM**):

- Até 1 (um) km: 08 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 06 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 04 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 02 pontos;
- Acima de 4 (quatro) km: 01 ponto.

c) Possuir Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;

- 05 (cinco) pontos, para o possuidor do cartão.

d) Candidato que tenha mais irmãos menores de idade, comprovar através de certidão de nascimento ou carteira de identidade:

- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.

e) Unidade Escolar em que o candidato esteja matriculado, comprovar através de Declaração de matrícula escolar:

- Escola pública: 06 pontos;
- Escola privada com bolsa integral: 04 pontos

- Escola conveniada: 03 pontos;
- Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
- Escola Privada: 01 ponto.

f) Em caso de empate na pontuação será selecionado o candidato que tenha a data de nascimento mais antiga.

6. DA MATRICULA

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital, e estar dentro das vagas oferecidas.

6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade dos pais ou responsável;
- b) 1 (uma) foto 3x4.
- c) Cartão de vacinação atualizado;
- d) Cartão do SUS;
- e) Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

6.2 O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga.

6.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

7. DO CURSO

7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral e tem **início previsto para o dia 20 de agosto deste ano** nas dependências das sedes citadas no item 3.2 e nas instituições parceiras do **PROEBOM**.

REGIMENTO				
SEMESTRAL	MATUTINO	VESPERTINO	FREQUÊNCIA/ DIAS DA SEMANA	TOTAL DE HORAS AULAS
	07:30 ÀS 11:30	14:00 ÀS 18:00	3 DIAS: TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA	250 HORAS AULAS H/A

Observação: Algumas atividades poderão ocorrer nos finais de semanas, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

7.2 Os alunos devidamente matriculados no **PROEBOM**, receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **01** (uma) Calça caqui padrão Bombeiro Militar.
- b) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada.
- c) **01** (um) Calção de cor vermelha.
- d) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga.
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta.
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

7.3 As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável, **sendo vedadas** modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

7.4 Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

7.5 A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza – FECOEP-TO.

7.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsável.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do **PROEBOM**, em conjunto com os Comandos de cada sede, responsável pela execução do programa.

8.3 Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas, autoriza o registro fotográfico e áudio visual, de todas as ações que eventualmente o aluno venha a participar durante a execução do programa.

8.4 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem mencionada no item 8.3 em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) Redes Sociais.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2024.

Peterson Queiroz de Ornelas– CEL QOBM

Comandante Geral do CBMTO e de Ações de Defesa Civil

Secretário de Estado

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
01/08/2024	Divulgação do Edital	Site do CBM-TO (www.bombeiros.to.gov.br) e Escolas
05/08/2024 a 09/09/2024	Inscrições	Sedes de cada município conforme item 3.1 (Em horário de expediente)
13/08/2024	Divulgação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.	Site do CBM-TO (www.bombeiros.to.gov.br) e respectivas sedes
14/08/2024 e 15/08/2024	Entrega de documentos e matrícula dos candidatos selecionados	Sedes de cada município conforme item 3.2
20/08/2024	Aula inaugural com a presença dos pais e alunos da turma 2024/02 do PROEBOM	Sedes de cada município conforme item 3.2

Anexo II



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Telefone: (___) _____ ou (___) _____

Escola: _____

Pretende participar do Programa no período: () Matutino () Vespertino

Nome do responsável: _____

Assinatura do responsável

(Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.)